



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 900 DE 22 DE FEVEREIRO

DE 1 983.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna válido o afastamento ao servidor FRANCISCO ANSILIERO, Técnico Especializado Referente I, Cadastro Nº 17.936, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocar até a cidade de Brasília - DF., a fim de participar de reunião para discutir Programa 83 no período de 19/01 a 26/01/83.

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 1 983.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRAZ

Governador do Estado

de Rondônia

M
José Renato de Foz de Azevedo
Governador em exercício

Publicado no
Boletim de Serviço
nº 60 de 28-02-83
Fátima

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições legais, torna válida o estatamento do servidor
CISNEO ANILÍRIO, Técnico Especializado Nível I, Cédula nº
19.236, participante do quadro de pessoal do Governo do
Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral, para se desligar até a cidade de
São Paulo, a fim de participar de reunião para discutir
a 2ª no período de 19/01 a 25/01/83.

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 1983.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado
de Rondônia

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL